****

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**

**ESTADO DO TOCANTINS**

PORTARIA/SEMED/Nº040/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

**“Dispõe sobre horário de funcionamento e expediente da Secretaria Municipal de Educação”.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade as demandas internas e externas da Secretaria Municipal de Educação, dispõe sobre o horário de funcionamento e expediente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Regulamentar o horário de funcionamento e expediente da Secretaria Municipal de Educação.

**§1**° O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação será das 8 (oito) às 12 (doze) horas período matutino e das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas no período vespertino.

**§2°** O horário referencial de expediente será das 8 (oito) às 12 (doze) horas destinado atendimento ao público externo e das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas destinado para atendimento interno.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA-TO, aos 31 dias do mês agosto de 2022.

André Ribeiro de Goveia

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Decreto N° 025-2021